



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 03/2023; PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N.º 002/2023; QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPETINGA/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE FRANCA- CNPJ 45316338000195; Endereço: Avenida Dom Pedro I, n. 1871, Jd. Petrágliã, CEP: 14.409-170, Franca/SP, por este instrumento particular de Termo de Colaboração que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE CAPETINGA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Coronel Osório, n. 400, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 17 894 031 0001 36, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Luiz Cesar Guilherme, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE FRANCA- CNPJ 45316338000195; entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Endereço: Avenida Dom Pedro I, n. 1871, Jd. Petrágliã, CEP: 14.409-170, Franca-SP, neste ato representada pelo seu Presidente Paulo Henrique Ferreira, casado, brasileira, portador do RG n. 23100274-9 SSP/SP e CPF n. 12938760892, residente e domiciliado à rua Solimões, 1163, Res. Amazonas-Franca-SP, CEP: 14406-012, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA –**

O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Primeira - DO OBJETO do Termo de Colaboração Originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**



O presente instrumento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho apresentado, para atendimento de 06 usuários na área da saúde a partir do mês de setembro de 2023, que serão pagos em 04 (quatro) parcelas consecutivas no montante de R\$ 2761,36 até o mês de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA –

DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS 5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 003/2023, que não colidirem com o presente aditamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA –

DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO 6.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capetinga-MG, 22 de agosto de 2023.

  
Luiz Cesar Guilherme

Prefeito

  
Paulo Henrique Ferreira

Presidente da APAE

Gestoras da Parceria:

1- Secretária Municipal de Assistência Social:

2- Secretária Municipal de Saúde: